



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

12.600 - E. S. PAULO - BRASIL

34
45 Câmara

" LEI Nº 1.995, DE 16 DE OUTUBRO DE 1990 "

CONCEDE O ABONO DE Cr\$ 3.000,00 (TRÊS MIL CRUZEIROS), REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO AOS FUNCIONÁRIOS DO LEGISLATIVO.

O Senhor ARTHUR GALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido aos funcionários do Legislativo o abono de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), referente ao mês de outubro.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta dos verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.R. de Lorena, 16 de outubro de 1990.

[Signature]
ARTHUR GALLERINI
- Prefeito Municipal -

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 16 de outubro de 1990.

[Signature]
MARIA ANTONIA PEREIRA
- Diretor Técnico de Serviços Gerais -